



SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

VOTO

Este Parlamentar que subscreve, vota **FAVORÁVEL** ao parecer do Senhor relator referente ao **Projeto de Lei nº 305/2023**, de autoria do Deputado Armando Neto, que dispõe sobre o reconhecimento do direito da pessoa com transtorno de espectro autista - TEA, portadora da carteira de identificação instituída pela Lei Federal nº 13.977, de 2020, ao estacionamento em vagas de deficientes no Estado de Roraima.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2024.

Isamar Júnior
Deputado Estadual